

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I

DO REGULAMENTO

Art. 1º Institui o regulamento da Biblioteca, com o objetivo de definir normas para prestação e utilização dos serviços e garantir o bom funcionamento de suas atividades.

Parágrafo único. A Biblioteca funcionará regularmente, exceto, nos períodos de férias letivas:

I - das 12h e 30min às 17h das 18h e 30min às 22h, de segunda-feira à sexta-feira;

II – das 7h às 11h aos sábados.

CAPÍTULO II

DOS USUÁRIOS

Art. 2º São considerados usuários da Biblioteca:

I - Alunos regularmente matriculados em todos os níveis de ensino da Instituição;

II - Professores e funcionários;

III – Egressos.

Parágrafo único. Membros da comunidade externa, não enquadrados nas condições de usuários previstas, poderão utilizar a Biblioteca para fins de estudos e pesquisas no local.

Art. 3º O cadastro do usuário será feito pela secretaria, mediante entrega de uma foto recente.

Parágrafo único. O cadastro e a carteira de usuário são válidos pelos seguintes períodos:

I - Alunos: durante o período em que estiver regularmente matriculado;

II – Professores e funcionários: durante o vínculo empregatício com a Instituição.

CAPÍTULO III

DA CARTEIRA ESTUDANTIL E DA SENHA

Art. 4º Após a matrícula será gerada a Carteira Estudantil que deverá ser retirada na Secretaria, pelo titular.

Parágrafo único. Cada aluno disporá de um RA (Registro Acadêmico) que será cadastrado quando o mesmo efetuar a matrícula.

CAPÍTULO IV

DO PORTE DE OBJETOS

Art. 5º É vedada a entrada e circulação na Biblioteca portando bolsas, fichários, mochilas, sacolas, pastas, incluindo as de notebook; alimentos e bebidas.

Parágrafo único. Caso de insistência em portar esses materiais o usuário incorrerá em sanção.

Art. 6º O usuário deve utilizar o guarda-volumes, somente enquanto permanecer no recinto, para deixar os objetos acima descritos.

Parágrafo único. Nenhuma responsabilidade caberá à Instituição pelos pertences e materiais deixados nos guarda-volumes, cujo uso correto é de responsabilidade exclusiva do usuário.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS

Art. 7º A Biblioteca oferece aos usuários os seguintes serviços:

- I - Empréstimo domiciliar;
- II - Renovação de empréstimos;
- III - Devolução de empréstimos;
- IV - Reserva de materiais;
- V - Orientação para trabalhos científicos;
- VI - Comutação bibliográfica;
- VII - Levantamento bibliográfico;
- VIII - Treinamento aos usuários

Art. 8º O usuário é responsável pelo empréstimo, renovação e devolução dos materiais emprestados em seu nome.

Art. 9º A perda do material emprestado implica a sua reposição e, caso o material não esteja disponível no mercado para aquisição, será substituído por outro equivalente, segundo indicação da Coordenação da Biblioteca.

CAPÍTULO VI

DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 10. O prazo e a quantidade de material a ser emprestado variam de acordo com a categoria de usuário.

Parágrafo único. O usuário deve obedecer aos prazos de empréstimos estipulados pela Biblioteca:

I Docentes

Livro	10	20
Periódico	05	20
Multimídia	03	05
Monografia, dissertação e tese	03	20
Referência	02	01

II Discentes da Graduação e Funcionários

Livro	05	05
Periódicos	02	02
Multimídia	02	02
Monografia, dissertação e tese	02	05
Referência	02	01

III Discentes da Pós-graduação

Livro	03	15
Periódicos	02	15
Multimídia	02	15
Monografia, dissertação e tese	02	15
Referência	02	01

IV Egressos

Livro	03	03
Periódicos	02	02
Multimídia	02	02

Monografia, dissertação e tese 02 03

Referência 02 01

Art. 11. O empréstimo será realizado aos alunos somente mediante apresentação da Carteira Estudantil e aos professores e funcionários através da consulta do nome no cadastro.

Art. 12. O uso do material de referência (dicionários, enciclopédias), bem como aqueles cadastrados com restrição de empréstimo (consulta local), fica limitado ao âmbito da Biblioteca, salvo exceções autorizadas pela Coordenação da Biblioteca.

SEÇÃO I

DA RENOVAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Art. 13. O empréstimo de materiais poderá ser renovado, desde que não haja reserva.

§ 1º A renovação poderá ser efetuada mediante a apresentação da Carteira Estudantil e dos materiais a serem renovados.

§ 2º O prazo de renovação é de 5 dias.

Art. 14. A renovação não será concedida se o usuário estiver com empréstimos em atraso ou qualquer outra pendência na Biblioteca.

SEÇÃO II

DA DEVOLUÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E PENALIDADES

Art. 15. A devolução será efetivada mediante a entrega do material na Biblioteca, com o registro no sistema.

Art. 16. Aos usuários em atraso, na devolução dos materiais da Biblioteca, será cobrada multa de R\$1,00 (um real) por material e por dia de atraso.

Parágrafo único. O aluno que retirar livros consulta e/ou em Reserva para utilizá-lo(s) nas dependências da faculdade e não entregá-lo(s) no mesmo dia, ficará sujeito à multa de R\$3,00 (três reais) dia/livro.

Art. 17. Débitos não quitados no momento da devolução permanecerão registrados no sistema, impedindo novos empréstimos e renovações até que sejam pagos.

Art. 18. Sábados, domingos e feriados serão considerados para cálculo do valor pelo atraso na devolução.

Art. 19. Em caso de danos causados nos materiais da Biblioteca, ou extravios de obras, o usuário deverá repor a obra, caso esteja esgotada, ficará a cargo da Coordenação da Biblioteca a indicação de outra equivalente.

SEÇÃO III

DA RESERVA DE MATERIAIS ON LINE

Art. 20. Um livro que estiver emprestado poderá ser reservado *on line* através do site da faculdade.

Parágrafo único. Existindo mais de uma reserva, será obedecida a ordem cronológica do pedido.

Art. 21. Quando o material reservado for devolvido, ficará à disposição do solicitante por 24 horas, após este prazo o material estará disponível ao próximo usuário solicitante, não havendo outros interessados, a obra retornará ao acervo.

Parágrafo único. O controle da disponibilidade do material reservado é de responsabilidade do usuário.

Art. 22. Não serão aceitos pedidos de reservas dos seguintes materiais:

I - Material que esteja disponível na Biblioteca;

II - Material de consulta local;

III - Obras de referência.

Parágrafo único. O usuário solicitante deverá verificar, diariamente, se o material foi devolvido e se encontra à sua disposição.

CAPÍTULO VII

DO USO DA INTERNET

Art. 23. Os usuários poderão dispor dos computadores da Biblioteca para digitação e pesquisa na internet.

Art. 24. É vedado o acesso a sites pornográficos e afins.

CAPÍTULO VIII

DOS DEVERES

Art. 25. É dever dos usuários da Biblioteca a adoção de comportamento e atitudes condizentes com o ambiente, cabendo-lhes atender aos seguintes aspectos:

- I - Manter silêncio, local de reflexão e pesquisa requer silêncio;
- II - Quando necessitar de falar, não falar alto;
- III - Não comer, beber ou fumar no recinto da Biblioteca;
- IV - Não utilizar telefone celular, Pager, e outros similares;
- V - Deixar sobre o balcão o material utilizado nas consultas, não o colocando nas estantes;
- VI - Atender ao pedido de comparecimento na Biblioteca, quando solicitado;
- VII - Devolver o material de empréstimo exclusivamente no balcão e aguardar o registro no sistema;
- VIII - Devolver à Biblioteca o material em seu poder quando do seu desligamento com a Instituição.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As penalidades por violação deste Regulamento serão aplicadas conforme Regime Disciplinar, estabelecido em seu Regimento Geral.

Art. 27. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.